

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Número do processo: 54583/2026

1.1.2 Solicitação de Compra: 558/2026

1.2. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao Armazém da Família e ao Conselho Tutelar, visando atender às demandas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Definição do Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e adequação do Armazém da Família e do Conselho Tutelar, visando atender às necessidades operacionais e garantir a adequada prestação dos serviços à população, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, com recursos oriundos de Emenda Individual e da Deliberação nº 072/2023 – CEDECA-PR – Incentivo Equipamentos Sede Conselho Tutelar.

2.2 DOS QUANTITATIVOS

2.2.1 As quantidades dos equipamentos do objeto desta contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades do Armazém da Família e Conselho Tutelar, considerando a demanda operacional das unidades e a necessidade de suas adequadas estruturações.

2.3 DESCRITIVO E QUANTIDADE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 558/2026					
CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
313495	CADEIRA, giratória p/ check-out (caixa), capacidade p/ até 120kg,	UNID	04	R\$ 596,63	R\$ 2.386,52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	confeccionada com rodízios duplos, injetados de nylon de engenharia 6, com pino central em aço e com tira siliconada, giro 360°; base com 5 hastes em tubo maciço, com capa protetora. cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde				
427232	EXPOSITOR REFRIGERADO, VERTICAL, com volume útil mínimo de 1.200 litros, 03 portas com vidro duplo de baixa emissividade ou tecnologia equivalente, frente em aço inox 430 ou superior, motor/compressor de posição livre conforme fabricante, mínimo de 04 níveis de prateleiras fixas ou reguláveis, iluminação em LED ou tecnologia equivalente, refrigeração através de ar forçado, temperatura de operação que contemple +2°C a +7°C, tensão 127 Volts, admitindo-se 110/127 Volts. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 1.900 a 2.100 mm de comprimento x 1.900 a 2.100 mm de altura x 600 a 700 mm de profundidade.	UNID	02	R\$ 12.999,05	R\$ 25.998,10
466632	CESTA PLÁSTICA PARA SUPERMERCADO, confeccionada em polipropileno de alta densidade, pead e alça em polipropileno pp, dimensões externas aproximadamente: 449 x 290 x 199 mm (com variações de 10% + ou -) cores nos pantones a definir por esta secretaria. #005994 - Azul #FFFFFF - Branco #009640 - Verde	UNID	100	R\$ 41,23	R\$ 4.123,00
447878	Impressora Térmica Fiscal (pdv) – anexo 02	UNID	02	R\$ 1.309,48	R\$ 2.618,96
631527	MESA PARA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS, 08 LUGARES, com tampo em MDF com espessura mínima de 18 mm, dimensões aproximadas do tampo de 2,40 m x 0,80 m, capacidade para 08 lugares, altura do tampo de aproximadamente 0,75 m, altura dos assentos de aproximadamente 0,45 m e distância entre os bancos de aproximadamente 1,50 m, admitindo-se variação de ±10% nas dimensões especificadas. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	01	R\$ 2.720,11	R\$ 2.720,11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

485404	Aparelho de Televisão Smart TV. Tela de no mínimo 85 polegadas. Resolução mínima 4K / Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Tecnologia e Imagem: Painel LED; Sistema de processamento de imagem HDR; Conversor digital integrado. Conectividade Física: Mínimo de 03 entradas HDMI e 02 entradas SB; 01 Porta Ethernet (RJ-45). Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado e tecnologia de espelhamento de tela (Screen Share/Cast). Recursos Smart: Sistema operacional atualizado com suporte a aplicativos de streaming e navegação web;. Acessórios e Energia: Acompanhada de controle remoto original e pilhas; Alimentação bivolt automática. Garantia: Garantia técnica mínima de 12 meses;	UNID	01	R\$ 7.600,02	R\$ 7.600,02
480903	Smart tv LED 60", ultra hd, 4k, wifi, entradas USB e HDMI com os seguintes requisitos técnicos: Televisão com tecnologia LED; Possuir 60 polegadas de tamanho em sua diagonal; tela plana; suportar resolução de no mínimo 4k (3840 x 2160) pontos; possuir característica smart tv (no mínimo navegador/web browser e youtube); possuir frequência de tela de no mínimo 60 hz nativo; possuir sintonizador digital integrado ISDB-T padrão brasileiro; possuir capacidade de espelhamento de imagem e áudio de Smartphone; Hdmi - deve possuir no mínimo 3 entradas; USB - deve possuir no mínimo 2 entradas; possuir capacidade de visualização e reprodução de imagens e vídeo através da USB; possuir conector RJ-45ETHERNET; possuir conectividade wi-fi e bluetooth integrado; acompanhar controle remoto; possuir alimentação 110/220V; possuir menus em português Brasil. Garantia de 12 meses	UNID	03	R\$ 4.214,21	R\$ 12.642,63

				VALOR TOTAL	R\$ 58.089,34
--	--	--	--	------------------------	--------------------------

2.4 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de publicação do PNCP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao Armazém da Família e Conselho Tutelar, visando proporcionar a adequada estruturação da unidade e garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, com recursos oriundos de Emenda Individual e Deliberação 072/2023 CEDECA-PR Incentivo Equipamentos Sede Conselho Tutelar.

3.2 Os equipamentos são essenciais para o desenvolvimento das atividades operacionais, contribuindo para a organização dos ambientes, o correto armazenamento e manuseio dos produtos, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o atendimento adequado aos usuários dos serviços.

3.3 A contratação busca suprir a demanda existente, substituir equipamentos inexistentes ou insuficientes, quando aplicável, e assegurar que o Armazém da Família e Conselho Tutelar disponham da infraestrutura necessária para o pleno desempenho de suas atividades, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na aquisição dos equipamentos relacionados na Solicitação de Compra nº 558/2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 A contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada à natureza dos bens, que possuem características objetivamente definidas e são amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a participação de diversos fornecedores e favorecendo a competitividade do certame.

4.3 A solução escolhida consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição dos equipamentos, pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento de contratação cabível.

QUALIDADE: Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade.

COMPATIBILIDADE: Os equipamentos deverão atender às condições de instalação, operação, alimentação elétrica e demais requisitos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as características de cada item.

DURABILIDADE: Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais de qualidade e resistência, garantindo durabilidade, confiabilidade e vida útil compatíveis com a finalidade a que se destinam.

SEGURANÇA: Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando cabíveis, proporcionando condições adequadas de utilização e minimizando riscos aos usuários e ao patrimônio público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, com vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, observada a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

5.2 Da Adesão à Ata de Registro de Preços

5.2.1 Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação por órgãos ou entidades não participantes, considerando as necessidades específicas da Administração e os quantitativos estimados para atendimento das unidades municipais envolvidas.

5.2.2 A vedação prevista no item anterior aplica-se às adesões por órgãos ou entidades não participantes, sem prejuízo das contratações pelos órgãos e unidades integrantes da Administração Municipal, nos limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

5.3 Poderão participar da licitação as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas no edital e na legislação aplicável, que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação e que não estejam impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública, observadas as exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista previstas no edital.

5.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

5.5 A contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.8 Da Habilitação Técnica

5.8.1 Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou outra comprovação específica de experiência anterior, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens e equipamentos de natureza comum, cujas especificações e requisitos de qualidade estão previamente definidos neste Termo de Referência.

5.8.2 Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto às certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis.

5.8.3 A não exigência de comprovação de capacidade técnica específica justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens, não envolvendo serviços de elevada complexidade técnica que demandem comprovação de experiência anterior específica.

5.9 Da Documentação

Cartão CNPJ;

Contrato Social;

Certidão negativa de Débitos Estadual;
Certidão negativa de Débitos Municipal;
Certidão negativa de Débitos Trabalhista;
Certidão negativa de Débitos FGTS;
Certidão negativa de Débitos Federal.

5.10 Das Obrigações da Contratada e Contratante

5.10.1 A Contratada deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega, sem ônus adicional para a Contratante.

5.10.2 A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e funcionamento dos equipamentos fornecidos, efetuando, às suas expensas, a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, bem como cumprir as condições de garantia e demais obrigações previstas na legislação aplicável e nos instrumentos da contratação.

5.10.3 A Contratada deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga dos equipamentos até o local indicado, sem ônus adicional para a Contratante.

5.10.4 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização.

5.10.5 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Fazenda Rio Grande, localizado à [Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações](#)- Fazenda Rio Grande-PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

5.10.6 A Contratante deverá emitir as respectivas autorizações de fornecimento/Notas de Empenho; fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto; acompanhar e fiscalizar o fornecimento; receber e conferir os equipamentos; comunicar formalmente eventuais irregularidades; e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

6.1.2 A empresa detentora da Ata deverá efetuar a entrega dos equipamentos no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.3 Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

6.1.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.5 A empresa vencedora deverá efetuar as entregas conforme as solicitações da Secretaria Municipal responsável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

6.2 Do Parcelamento.

6.2.1 A contratação será realizada por itens, considerando que os equipamentos possuem características, especificações técnicas e finalidades distintas, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto.

6.2.2 O parcelamento da contratação possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, especialmente daqueles que comercializam apenas determinados equipamentos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

6.2.3 A divisão por itens não compromete a execução do objeto, uma vez que os equipamentos são independentes entre si, podendo ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à funcionalidade, à instalação ou ao atendimento das necessidades do Armazém da Família e Conselho Tutelar.

6.2.4 Dessa forma, o parcelamento atende aos princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.3 Das Sanções.

6.3.1 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4 Do Recebimento Provisório ou Definitivo.

6.4.1 O recebimento dos equipamentos será realizado provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência da quantidade e das condições aparentes dos produtos entregues, no ato da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis.

6.4.2 O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

6.4.3 Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria, divergência de quantidade ou desconformidade com as especificações contratadas, os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, observadas as condições de garantia.

6.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade por vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente.

6.5 Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.5.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, quando aplicável.

6.5.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, realizar os reparos, correções ou substituições necessários em caso de defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades dos produtos fornecidos.

6.5.3 Constatado defeito ou desconformidade, a contratada será comunicada pela Administração e deverá providenciar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e, quando necessária a substituição do equipamento ou componente, efetuar a no

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação, sem ônus para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas municipais aplicáveis, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento ao interesse público.

7.1.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.1.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos de fabricação, imperfeições técnicas ou fornecimento de produtos inadequados ou em desconformidade com as especificações contratadas.

7.1.4 Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos, a contratada deverá promover sua correção, substituição ou reparação, conforme o caso, sem ônus para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.5 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal vigente e com as disposições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

7.1.6 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

7.2 Da Sustentabilidade

7.2.1 A contratada deverá observar os critérios e requisitos de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa nº 01/2023, bem como na legislação ambiental aplicável.

7.2.2 A contratada deverá adotar, sempre que possível, medidas destinadas à redução da geração de resíduos decorrentes do fornecimento dos produtos, priorizando materiais com menor impacto ambiental e a utilização de embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis.

7.2.3 Os produtos fornecidos deverão atender, quando aplicável, às normas e regulamentações ambientais e de eficiência energética vigentes, observadas as características e especificações de cada item.

7.3 Da Rescisão

7.3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta ou ter seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nas condições estabelecidas no edital e na própria Ata.

7.3.2 O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer, entre outras hipóteses previstas na legislação aplicável, quando houver descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência ou das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.3 O cancelamento do registro também poderá ocorrer por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração, ou nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

7.3.4 O cancelamento do registro não prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.4 Equipe de Fiscalização

Função	Nome Completo	Matrícula nº	Portaria nº
Gestor	Gustavo Guzik Calisário	366183	57/2026
Fiscal de Execução	Karla de Sousa Oliveira Carvalho	353271	
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003	

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A medição será realizada por item efetivamente entregue e recebido em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante conferência e atesto do fiscal responsável. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos, a conferência da documentação fiscal e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

8.2 O pagamento será efetuado conforme a entrega dos itens, após o recebimento e aceite dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal responsável e após a regular liquidação da despesa.

8.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições estabelecidas pela Administração e a disponibilidade financeira da respectiva fonte de recursos.

8.4 Para fins de pagamento, deverão ser observadas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das respectivas certidões, quando necessário, incluindo:

Certidão negativa de Débitos Estadual;

Certidão negativa de Débitos Municipal;

Certidão negativa de Débitos Trabalhista;

Certidão negativa de Débitos FGTS;

Certidão negativa de Débitos Federal.

8.5 O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite dos produtos e a regular liquidação da despesa, observadas as condições previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 58.089,34 (cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada e documentação constante dos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para suporte dessas despesas, indicamos a dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfun	Programa	Ação
231	10	001	08	244	0049	2092
Elemento:		Fonte:			Valor estimado R\$	
4.4.90.52		01797.01016.12.99.00.00.2.706. 3110			0,00	

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfun	Programa	Ação
839	25	001	08	243	0049	6.011
Elemento:		Fonte:			Valor estimado R\$	
4.4.90.52		01821.01011.09.99.05.18.2.749. 0000			0,00	

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Karla de Sousa Oliveira Carvalho

Matrícula 353271

Revisado por:

Marjane Ribeiro da Silva

Matrícula 366184

Aprovado por:

Mayara Maria da Silva Vidal Lebioda
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 8433/2026

Assinantes

✓ **Karla de Sousa Oliveira Carvalho**

Assinou em 21/10/2026 às 09:23:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Karla de Sousa Oliveira Carvalho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **marjane ribeiro da silva**

Assinou em 21/10/2026 às 11:05:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, marjane ribeiro da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Mayara Maria da Silva Vidal Lebioda**

Assinou em 21/10/2026 às 11:10:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Mayara Maria da Silva Vidal Lebioda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L2X-NVJ-G4K-Q58